



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2426 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 803.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

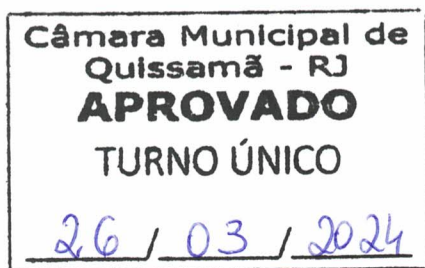
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de MARÇO de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 03 / 2024

Edição: 2682

Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630



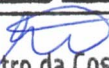
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	4725	3390.49	560.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	4726	3390.49	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	4727	3390.49	120.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	4728	3390.49	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	4729	3390.49	120.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	4730	3390.49	1.000,00
TOTAL			803.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

26 / 03 / 2024


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

B